

## Quem deve requerer o Anexo XII?

A Elaboração do Anexo XII deve ocorrer quando o interessado foi funcionário Contratado sob regime CLT (Admitidos após 02/06/2007) ou seja categorias L, I, O ou V.

- O Anexo XII serve para retirada de Certidão de Tempo trabalhado no INSS para averbar:
- Em cargo Efetivo no Estado;
- Em cargo efetivo em outro Órgão.
- Obter benefícios junto ao INSS, Licença Saúde, Maternidade....

**Categoria L** – Admitido Lei nº 500/74, entre 02/06/2007 e 16/07/2009;

**Categoria I** – Eventual admitido Lei 500/74, entre 02/06/2007 e 16/07/2009;

**Categoria O** – Contratado nos termos da LC.1093/2009 (após 17/07/2009);

**Categoria V** – Eventual contratado nos termos da LC. 1093/2009 (após 17/07/2009).

## Onde Solicitar?

- Na última Unidade Escolar, onde teve o vínculo encerrado. (**Obs. Não é permitida a emissão do Anexo XII de contratos vigentes**).

## Documentos necessários:

- Cópia do RG; (Apresentar o original)
- Preencher requerimento da solicitação, na Unidade Escolar.

## Orientações Importantes para a Unidade Escolar:

- Deve-se fazer 03 vias de anexo para cada período de Contrato;
- Informamos que a partir de **26/07/2024**, a Unidade Escolar está responsável pela conferência e assinatura do Anexo XII. (GOE e Diretor de Escola)